



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnico-especializados para a organização e realização de concurso público para provimento de 50 (cinquenta) vagas do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas (AEFP), da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) e formação de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa para futuras nomeações.

1.1. O cargo é de provimento efetivo, sendo carreira essencial e exclusiva de Estado, com atribuições relacionadas às atividades de planejamento e administração orçamentária e financeira, contabilidade pública, dívida pública e gestão e controle das finanças públicas, para cujo exercício são exigidos o grau de instrução de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação profissional em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharias ou Ciências da Computação e formações correlatas e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, conforme Lei Complementar nº 785, de 27 de dezembro de 2021.

1.2. As provas deverão ser realizadas considerando as áreas de formação conforme

Cargo	Área de formação	Vagas de ampla Concorrência *
Auditor Estadual de Finanças Públicas	Ciências Contábeis	20 + CR
	Ciências da Computação	12 + CR
	Ciências Econômicas	4 + CR
	Direito	8 + CR
	Administração e Engenharias	6 + CR
Total		50

*As possíveis vagas para PCD estão contempladas nesse quantitativo.

* O cadastro de reserva será composto pelos candidatos que forem aprovados em todas as etapas do concurso e não se classificarem dentro do número de vagas disponíveis



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

(50), para admissão de acordo com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal, segundo a conveniência da Administração Pública.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O processo será realizado por contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais relativos à natureza jurídica, finalidade estatutária, reputação ético-profissional e compatibilidade com o objeto.

3. JUSTIFICATIVA

A realização do concurso público visa suprir necessidades de pessoal no âmbito da SEF/SC, com atuação no âmbito dos sistemas administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário, com o objetivo de ampliar e fortalecer a capacidade operacional desses sistemas.

O provimento do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas é essencial para o adequado desenvolvimento das atividades relacionadas à execução e consolidação da contabilidade governamental, à administração financeira e à gestão da dívida pública, bem como ao planejamento e à execução do orçamento público, contribuindo para o aprimoramento da gestão fiscal do Estado.

Dessa forma, o concurso público mostra-se necessário para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades de gestão fiscal, em consonância com as atribuições institucionais da SEF/SC e com os princípios que regem a Administração Pública.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A instituição especializada a ser contratada será responsável pela prestação integral dos serviços necessários ao planejamento, organização, administração e execução do concurso público para o cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, até a homologação do resultado final, observadas as diretrizes deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável.

4.1. As provas, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderão exclusivamente prova objetiva, composta por questões de conhecimentos gerais e de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

conhecimentos específicos, estes últimos definidos conforme a área de formação do candidato, nos termos a serem disciplinados no edital do concurso.

4.2. Para fins de contratação e definição de valores, é estimada a quantidade de 7.000 (sete mil) inscrições para o concurso público.

4.3. Elaboração de 5 (cinco) provas contendo 180 (cento e oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 80 (oitenta) de conhecimentos gerais, comuns a todas as provas e 100 (cem) de conhecimentos específicos, a serem aplicadas em 2 (dois) turnos, no mesmo dia. A definição do turno em que cada prova será aplicada será feita em conjunto com a SEF/SC.

4.4. Todas as fases do concurso deverão ser realizadas na cidade de Florianópolis/SC. Se necessário, devido ao número de inscritos, as provas também poderão ser realizadas nas cidades de São José, Biguaçu ou Palhoça.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A instituição a ser contratada deverá comprovar ser instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, nos termos do art. 75, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A instituição contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, apresentando, cumulativamente:

a) Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual conste a realização, nos últimos 5 (cinco) anos, de concurso público com número igual ou maior que 5.000 (cinco mil) inscritos;

b) Declaração de que possuirá, no momento da assinatura do contrato, parque gráfico próprio, com capacidade de impressão e digitalização compatível com o objeto contrato, monitoramento por câmeras de vigilância e acesso restrito.

5.3. A instituição contratada deverá apresentar declaração de que seus processos de tratamento de dados pessoais estão em conformidade com a Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como com as normas complementares editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



6. DIRETRIZES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A instituição contratada deverá elaborar o edital do concurso público em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, com a legislação vigente e com as orientações da SEF/SC, submetendo previamente a minuta à sua apreciação e aprovação.

6.2 O edital deverá conter descrição ampla das atribuições do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, contemplando as atividades finalísticas e de apoio inerentes ao exercício do cargo, conforme a legislação aplicável, de modo a assegurar adequado alinhamento entre o perfil profissional exigido e as necessidades institucionais da SEF/SC.

6.3 O conteúdo programático das provas deverá refletir as exigências contemporâneas das atribuições do cargo, considerando a evolução normativa, tecnológica e metodológica das áreas de administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento e gestão fiscal, observadas as áreas de formação previstas para o certame.

6.4 O edital deverá indicar, de forma compatível com as atribuições do cargo e com os princípios da Administração Pública, as competências técnicas e comportamentais esperadas dos candidatos, consideradas a complexidade, a transversalidade e a natureza estratégica das atividades exercidas no âmbito da gestão fiscal estadual.

6.5 Deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de avaliação e de aprovação, incluindo notas mínimas para as provas objetiva e discursiva, bem como as regras de classificação, observado o princípio da isonomia.

6.6 O edital de abertura deverá disciplinar, no mínimo:

- a) as regras de inscrição, o valor da taxa com as hipóteses legais de isenção;
- b) as etapas do concurso, as respectivas formas de avaliação e o local de realização das provas;
- c) o conteúdo programático das provas;
- d) atendimento especializado e adaptação razoável, observadas as disposições legais aplicáveis e as obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- e) as regras relativas às vagas reservadas a pessoas com deficiência e, quando aplicável, às ações afirmativas previstas em lei ou decisão judicial;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

f) os critérios de desempate e os procedimentos para interposição e julgamento de recursos;

g) os requisitos para nomeação e posse;

h) o prazo de validade do concurso público; e

i) as formas de divulgação dos resultados e dos atos oficiais do certame.

6.7 O detalhamento dos procedimentos, critérios específicos de avaliação, pesos das provas e demais regras aplicáveis aos candidatos constará exclusivamente do edital, não integrando o presente Termo de Referência.

7. DO TIPO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A contratação se dará por dispensa de licitação e a proposta deverá ser apresentada no formato de Preço Escalonado (valor fixo + valor por inscrição adicional), conforme faixas definidas na tabela a seguir:

Ref. ⁽¹⁾	Número (n) de inscrições efetivadas ⁽²⁾	Valor a ser pago à Contratada (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente ⁽³⁾ (em R\$)
V1	$n \leq 7.000$	XXXXX	–
V2	$7.001 \leq n \leq 9.000$	$V1 + YY \times (n - 7.000)$	YY
V3	$9.001 \leq n \leq 11.000$	$V2 + ZZ \times (n - 9.000)$	ZZ
V4	$11.001 \leq n \leq 13.000$	$V3 + WW \times (n - 11.000)$	WW
V5	$n > 13.001$	$V4 + AA \times (n - 13.000)$	AA

(1) Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos.

(2) Considera-se como inscrição efetivada as inscrições pagas e as inscrições isentas.

(3) Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa o nº de inscrições efetivadas que inicia cada faixa.

7.2 Na proposta de preço deverá constar sugestão de cronograma estimado de execução do concurso e de desembolso financeiro.

8. LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE REGERÁ O CONCURSO

8.1 A execução do concurso público observará, no que couber, a legislação e os atos normativos vigentes, especialmente:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

- a) Constituição Federal;
- b) Constituição Estadual;
- c) Lei Complementar federal n. 101/2000;
- d) Lei nº 14.133/2021;
- e) Lei Estadual n. 17.292/2017 (Direitos das pessoas com deficiência)
- f) Lei Estadual n. 10.567/1997 (Isenção do pagamento de taxas de inscrições em concursos públicos);
- g) Lei Complementar estadual nº 687, de 2016 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda);
- h) Lei Complementar estadual nº 785, de 2021 (Cria o cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas);
- i) Lei estadual nº 6.745, de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) ;
- j) Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- k) Decreto estadual nº 1.570, de 2021 (Estabelece medidas de eficiência organizacional relativas a concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Planejar e executar, em conjunto com a SEF/SC, as etapas do concurso público, observadas as diretrizes institucionais e o cronograma aprovado.

9.2 Elaborar as minutas do edital de abertura, dos editais complementares e demais instrumentos necessários à realização do certame, em observância às diretrizes estabelecidas no item 6 deste Termo de Referência, submetendo-os previamente à apreciação e aprovação da SEF/SC.

9.3 Promover a divulgação do concurso público, inclusive por meio eletrônico, sem prejuízo das publicações oficiais de responsabilidade da SEF/SC.

9.4 Gerenciar o processo de inscrições dos candidatos, incluindo a disponibilização de sistema eletrônico próprio, o controle das inscrições pagas e isentas e a operacionalização das hipóteses legais de isenção, observadas as disposições do item 11 deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.5** Disponibilizar atendimento aos candidatos e à SEF/SC durante todas as etapas do certame, com canais adequados para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do andamento dos trabalhos.
- 9.6** Manter sistema informatizado seguro para cadastro, armazenamento e gerenciamento dos dados dos candidatos regularmente inscritos, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais.
- 9.7** Constituir e coordenar bancas examinadoras responsáveis pela elaboração, revisão e correção dos instrumentos de avaliação, assegurados o sigilo, a confidencialidade e a impessoalidade.
- 9.8** Elaborar os instrumentos de avaliação previstos no edital, nos termos e conforme as especificações estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência, observados os conteúdos programáticos e os critérios aprovados pela SEF/SC.
- 9.9** Organizar e executar a aplicação das provas, incluindo a logística necessária, a disponibilização de locais adequados, recursos humanos de apoio e medidas de segurança.
- 9.10** Proceder à correção das provas, nos termos e conforme as especificações estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência, observados os critérios definidos no edital e aprovados pela SEF/SC, asseguradas a transparência e a isonomia entre os candidatos.
- 9.11** Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, exclusivamente no âmbito das etapas sob sua responsabilidade.
- 9.12** Disponibilizar recursos e condições adequadas para o atendimento de candidatos com deficiência, lactantes ou com outras necessidades específicas, nos termos da legislação vigente e do edital.
- 9.13** Consolidar e encaminhar à SEF/SC os resultados das etapas do concurso, por meio de relatórios e listagens em formato eletrônico, conforme padrão a ser definido.
- 9.14** Executar diretamente o objeto contratado, de forma integral, observadas as responsabilidades atribuídas neste Termo de Referência e contrato.
- 9.15** Guardar as folhas de frequência, as folhas de respostas, as provas discursivas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame, por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado a partir da homologação do resultado final do concurso, em ambiente próprio. Após o prazo de 5 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame, o material



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

relativo às folhas de respostas dos candidatos será encaminhado para que fique sob a responsabilidade da SEF/SC.

9.16 Prestar assessoria jurídica à SEF/SC em relação ao objeto contratado, até que transitem em julgado todas as ações judiciais que digam respeito às etapas de responsabilidade da instituição contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, na qualidade de órgão demandante e responsável pela condução do concurso público para o cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, sem prejuízo de outras atribuições legais:

10.1 Definir as diretrizes gerais do concurso público, inclusive quanto ao perfil do cargo, número de vagas, áreas de atuação e demais parâmetros institucionais;

10.2 Fornecer à instituição contratada as informações institucionais, normativas e administrativas necessárias à adequada execução do objeto;

10.3 Analisar, validar e aprovar as minutas do edital de abertura, dos editais complementares, comunicados e demais instrumentos elaborados pela instituição contratada;

10.4 Promover as publicações oficiais relativas ao concurso público nos meios institucionais e oficiais competentes;

10.5 Designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável;

10.6 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, dirimindo dúvidas, prestando orientações e adotando as providências administrativas necessárias ao regular andamento do certame;

10.7 Deliberar, em instância administrativa final, sobre matérias de sua competência relacionadas ao concurso público, inclusive quanto à homologação do resultado final;

10.8 Elaborar cronograma das atividades inerentes ao concurso público em comum acordo com a contratada;

10.9 Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia em todas as fases do concurso público;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

10.10 Arcar com o ônus financeiro decorrente das hipóteses legais de isenção da taxa de inscrição, quando existentes;

10.11 Registrar os valores arrecadados com as taxas de inscrição como receitas da SEF/SC, a qual se responsabilizará pelo controle dos recursos, sendo que serão pagos à instituição contratada os valores estipulados no contrato;

10.12 Executar a avaliação biopsicossocial dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, por meio de equipes e comissões devidamente constituídas, observados os critérios legais, o contraditório e a ampla defesa, bem como as regras e procedimentos definidos no edital do concurso; e

10.13 Efetuar os pagamentos à instituição contratada de acordo com o estabelecido em contrato.

11. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será definido pela SEF/SC em conjunto com a Instituição Contratada, observado o ordenamento jurídico aplicável.

11.1 As hipóteses legais de isenção deverão ser respeitadas.

11.2 Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição constituirão receita da SEF/SC.

11.3 A quitação da taxa de inscrição será realizada mediante pagamento de guia do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), emitida pelo próprio candidato no sistema de inscrições disponibilizado no site da banca organizadora, por meio de integração com o Sistema de Administração Tributária (SAT), e paga na rede bancária credenciada pela SEF/SC.

11.4 A instituição contratada consultará os pagamentos efetuados por meio de integração com o sistema SAT, para fins de validação das inscrições.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

12.1 A instituição contratada deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, o cronograma detalhado de execução do concurso público, para análise e aprovação da SEF/SC.

12.2 O prazo máximo de execução do objeto será de até 24 (vinte e quatro) meses, admitida prorrogação nos termos legais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e não substitui a justificativa da dispensa, a justificativa de preço, o contrato nem o edital.

Florianópolis (SC), abril de 2026

Membros da Comissão:

Tatiana Borges
Presidente
Auditora Estadual de Finanças Públicas

Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco
Auditora Estadual de Finanças Públicas

André Conceição Costa
Auditor Estadual de Finanças Públicas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **15TUA52Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ CONCEIÇÃO COSTA (CPF: 020.XXX.399-XX) em 08/04/2026 às 16:46:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:58 e válido até 30/03/2118 - 12:32:58.

(Assinatura do sistema)



ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO (CPF: 868.XXX.259-XX) em 08/04/2026 às 17:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:39 e válido até 13/07/2118 - 13:20:39.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BORGES (CPF: 018.XXX.669-XX) em 08/04/2026 às 18:36:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:06 e válido até 13/07/2118 - 15:11:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMDU3NjhNTc3NI8yMDI2XzE1VFVBNTJZ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00005768/2026** e o código **15TUA52Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.